



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

DECRETO Nº 05, de 10 de janeiro de 2025.

Convoca o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do município de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 25, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana), e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como de outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade aos processos internos da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a constante melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, para ocorrer entre os dias 20 e 24 de janeiro de 2025.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 2º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida em Edital regulamentador da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 3º. O servidor efetivo que não se recadastrar terá os seus vencimentos suspensos até ulterior regularização da sua situação funcional.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO

Prefeito Constitucional